



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 373, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Retifica Decreto N° 372/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto N° 372/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o horário de expediente administrativo no Executivo Municipal, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art 2º, da Lei N° 3.366/2003”:

I – De 23 de março a 17 de abril de 2015:

Das 08h20min às 11h51min;

Das 13h30min às 16h57min.

Art 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto N° 372/2015.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração